



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**EMENDA ADITIVA Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

***DISPÕE: “Acrescenta o §2º e o §3º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 096/2025”.***

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §6º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Aditiva nº 001/2025, ao Projeto de Lei nº 096/2025, nos seguintes termos:


**Art. 1º.** Acrescenta o §2º e o §3º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 096/2025, da seguinte forma:

**§2º.** Fica reconhecido no rol de Entidade Municipal, o corpo técnico de profissionais do SAMU atuante no próprio município de Rio Crespo-RO.

**§3º.** O corpo técnico de profissionais de Entidade Estadual e/ou Entidade Municipal de outras cidades, incluindo o corpo de bombeiros, defesa civil, SAMU, hospitais universitários, profissionais de casas de saúde e seus residentes, poderão ministrar os respectivos treinamentos por meio de profissionais capacitados e habilitados, por meio do instrumento jurídico denominado Acordo de Cooperação Técnica.

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



# PUBLICAÇÃO

**EMENDA ADITIVA Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

*DISPÕE: “Acrescenta o §2º e o §3º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 096/2025”.*

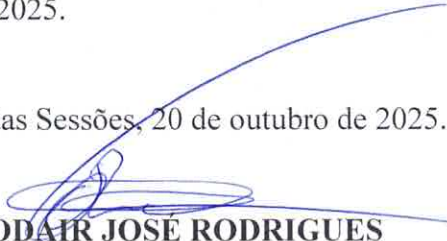
O **Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §6º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Aditiva nº 001/2025, ao Projeto de Lei nº 096/2025, nos seguintes termos:

Acrescenta o §2º e o §3ª ao art. 2º do Projeto de Lei nº 096/2025, da seguinte forma:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026

*Certifico que o presente foi publicado no quadro de aviso desta Câmara*  
Em 20 / 10 / 25  
**Rio Crespo**  
*Mirlan Moreira de O. Neves*  
Mirlan Moreira de Andrade Neves  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024